



# **MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

## **Câmara Municipal**

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

### **EDITAL N.º 175/2017**

#### **CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente**

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

#### **Reunião Ordinária realizada em 02 de maio de 2017**

1- Deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente que considerando que:

1 – Em 1995.07.12 foi outorgado o Acordo de Colaboração, ao abrigo do artigo 17.º do D.L. n.º 384/87, de 24 de dezembro, entre a Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Benavente, tendo por objeto a cooperação técnica e financeira para a construção do edifício destinado à instalação e funcionamento da Extensão de Saúde de Samora Correia, do Centro de Saúde de Benavente, tendo sido homologado superiormente por despacho exarado em 1995.07.12;

2 – Tal Acordo de Colaboração foi objeto de Adenda, datada de dezembro de 1998, aprovada e homologada por despacho exarado em 1999.02.12 pelo Secretário de Estado da Saúde;

3 – As atuais instalações da Unidade de Saúde Familiar de Samora Correia mostram-se insuficientes, tendo em conta o elevado número de utentes servidos por aquela unidade de saúde;

4 – A ARSLVT pode apresentar ao “Acordo de Parceria Portugal 2020 – Programa Operacional Alentejo 2020 – Investimentos em Infraestruturas de Saúde” a candidatura para o financiamento da ampliação daquela unidade de saúde;

5 – A concretização deste objetivo apenas será possível desde que a Câmara Municipal de Benavente assumira determinadas responsabilidades;

6 – Nos termos da Base IX da Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 08 de



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

novembro, as autarquias locais participam na ação comum a favor da saúde coletiva e dos indivíduos, intervêm na definição das linhas de atuação em que estejam diretamente interessadas e contribuem para a sua efetivação dentro das suas atribuições e responsabilidades;

7 – Nos termos do artigo 23.º n.º 2 alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde;

8 – De acordo com o artigo 33.º n.º 1 alínea r) do mesmo diploma legal, compete à câmara municipal promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações, colaborando no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

9 – A ARSLVT assumirá o papel de dono da obra, sendo da sua responsabilidade os custos inerentes à execução dos trabalhos da ampliação das instalações da Unidade de Saúde Familiar de Samora Correia;

10 – A Câmara Municipal de Benavente assumirá as obrigações decorrentes da Cláusula 3.ª do referido Acordo de Colaboração;

11 – Os princípios e as regras orientadores dos sistemas financeiros de apoio ao desenvolvimento regional e local no quadro da cooperação técnica e financeira entre a administração central e as autarquias locais concretiza-se através de contratos-programa e de acordos de colaboração regidos pelo D.L. n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelos D.L. n.ºs 157/90, de 17 de maio, e 319/2001, de 10 de dezembro;

12 – A concretização da parceria entre a ARSLVT e a Câmara Municipal de Benavente, atendendo à natureza, complexidade, custo e duração de execução, enquadra-se na figura do Acordo de Colaboração, previsto no artigo 17.º do D.L. n.º 384/87, tendo em conta que a Saúde é uma das áreas objeto de realização de investimentos, de acordo com o artigo 3.º alínea m) do mesmo diploma;

13 – A candidatura a apresentar pela ARSLVT ao “Acordo de Parceria Portugal 2020 – Programa Operacional Alentejo 2020 – Investimentos em Infraestruturas de Saúde” tem que ser formalizada, junto daquela entidade, até final do mês de abril de 2017;



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

14 – Para concretização deste objetivo importa que, previamente, a Câmara Municipal aprove o clausulado do Acordo de Colaboração;

15 – Atendendo à data em que a respetiva minuta deu entrada nos Serviços Municipais, não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para que o órgão executivo delibere sobre tal documento, situação que inviabiliza que a ARSLVT possa apresentar a candidatura ao “Acordo de Parceria Portugal 2020 – Programa Operacional Alentejo 2020 – Investimentos em Infraestruturas de Saúde” e, conseqüentemente, a possibilidade de ampliação das instalações de Unidade de Saúde Familiar de Samora Correia;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 23.º n.º 2 alínea g), 33.º n.º 1 alínea r) e 35.º n.º 1 alínea a) e 3, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a minuta do Acordo de Colaboração, a celebrar com a ARSLVT, e outorgou o referido Acordo de Colaboração em representação do Município de Benavente, nos termos dos artigos 3.º alínea m) e 17.º, ambos do D.L. n.º 384/87, de 24 de dezembro;

- 2- Deliberou por unanimidade aprovar a proposta de protocolo de parceria com a associação PAR – Respostas Sociais, no âmbito do projeto “Ligat-te!”, e autorizar o senhor presidente a outorgar no mesmo;
- 3- Deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente de que, tendo em conta que o acidente ocorrido com Jorge Miguel Pereira Valério na Rua Padre Tobias, em Samora Correia, não tem enquadramento nas garantias da apólice de seguro de responsabilidade civil geral em vigor, que se homologue a informação n.º 2299, de 20/04/2017, relativa a eventual responsabilidade civil do Município, e seja dado conhecimento ao reclamado do teor da mesma;
- 4- Deliberou por unanimidade aprovar a minuta de contrato adicional da prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Ampliação do Centro Escolar do Porto Alto”, e autorizar o senhor presidente a outorgar no mesmo;
- 5- Deliberou por unanimidade adjudicar a venda dos eucaliptos e pinheiros sites em parte do loteamento da Murteira, em Samora Correia, a Diamantino Santos Ferreira, pelo valor global de 300,00 € (trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por ser a única proposta apresentada;



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

- 6- Deliberou por unanimidade aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada de “Execução de tapete de betão betuminoso em arruamentos do concelho de Benavente”;
- 7- Deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente que deferiu o pedido apresentado pela Comissão da Sardinha Assada de Benavente para emissão de alvará de licenciamento para realização de vacada no dia 29 de abril;
- 8- Deliberou por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Comissão da Picaria de Benavente para realização da XXIX Picaria de Benavente, dia 24 de junho;
- 9- Deliberou por unanimidade ceder o pavilhão gimnodesportivo da Escola Secundária de Benavente à associação Follow Dance, para realização do 1.º Encontro de Grupos HIP HOP, a ter lugar no dia 17 de junho;
- 10- Deliberou por unanimidade homologar a informação n.º 2383, de 26/04/2017 e, nos termos da mesma, transferir para o aluno Ricardo João Borges Carneiro a verba de 22,80 € (vinte e dois euros e oitenta cêntimos), relativa à comparticipação de 50% no custo do passe escolar da CP nos meses de março e abril;
- 11- Deliberou por unanimidade homologar a informação n.º 2384, de 26/04/2017 e, nos termos da mesma, transferir para o aluno João Tomás Barrocas Carvalho Cabo Verde a verba de 34,20 € (trinta e quatro euros e vinte cêntimos), relativa à comparticipação de 50% no custo do passe escolar da CP nos meses de fevereiro a abril;
- 12- Deliberou por unanimidade homologar a informação n.º 2391, de 26/04/2017 e, nos termos da mesma, transferir para o aluno Rafael da Silva Rato Loureiro a verba de 34,20 € (trinta e quatro euros e vinte cêntimos), relativa à comparticipação de 50% no custo do passe escolar da CP nos meses de janeiro a março;
- 13- Deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Augusto José Ferreira Marques de que seja prestado o apoio logístico solicitado pela Secção de Ciclismo do Grupo Desportivo de Benavente para realização da 3.ª Edição das 3H de Resistência Noturna no dia 08 de julho, com início às 19:00, inserida no programa Noites de Verão promovido pela Junta de Freguesia de Benavente, à exceção das mesas e cadeiras, assegurando o seu transporte, caso a organização as consiga obter, dos seguros para os atletas, águas, fruta e barritas



# **MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

## **Câmara Municipal**

**Contribuinte n.º 506 676 056**

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

energéticas, dado que a Câmara Municipal atribuiu subsídio para o evento;

- 14- Deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Augusto José Ferreira Marques de que seja prestado o apoio logístico solicitado pela Associação Desportiva e Cultural de Benavente para realização do 4.º Torneio de Andebol “Fernando Lima”, dias 3 e 4 de junho, com exceção da sessão de cinema, pelo facto do Cineteatro se encontrar ocupado com a “Gala dos Pequenos Grandes Artistas”, e das medalhas, dado a Câmara Municipal ter atribuído subsídio para o evento.

Benavente, 08 de maio de 2017.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)